

NOBU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ/MF: 08.703.177/0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 (treze) do mês de junho de 2025, às 10 horas, de forma eletrônica, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **NOBU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, representando, nesta data, a totalidade das Cotas em circulação (“Cotista Exclusivo”), nos termos do artigo 68º, § 2º, da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”).

3. PRESENÇA: Compareceram: **(I)** o Cotista Exclusivo; **(II)** os representantes legais da Administradora; **(II)** os representantes legais da **MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.749, datado de 06 de fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2024, com sede cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.347.835/0001-01 (“Nova Gestora”)

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Bruno Motta e Secretária: Sra. Maria Clara Santana.

(I) ORDEM DO DIA: **(I)** a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo I, conforme posteriormente alterada (“Resolução CVM nº 175”); **(II)** condicionada a aprovação do item I, a alteração do Regulamento do Fundo, para sua adequação à Resolução CVM nº 175; **(III)** a aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, devidamente auditada por auditores independentes; **(IV)** a autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias para implementação das matérias acima, caso aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, o Cotista Exclusivo deliberou conforme a seguir:

(I) Adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175:

APROVAR, sem quaisquer ressalvas, a adaptação do Regulamento à Resolução CVM nº 175.

(II) Alteração do Regulamento do Fundo, para sua adequação à Resolução CVM nº 175:

APROVAR, sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo em seu inteiro teor, para sua adaptação à Resolução CVM nº 175, cuja versão consolidada integra o Anexo I desta Ata, a vigorar a partir do dia 16 de junho de 2025, inclusive, a fim de aplicar todos os ajustes inerentes à referida adaptação, incluindo, ainda, melhorias à redação, nos termos da nova versão consolidada, lida integralmente pelo Cotista, a qual será formalizada juntamente com a presente ata.

(III) A aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025:

APROVAR, sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, devidamente auditada por auditores independentes, nos termos do Anexo II da presente Ata.

(IV) A autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias:

APROVAR e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas, incluindo a consolidação da versão vigente do Regulamento, que integra o Anexo I desta Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, nos termos da Medida provisória nº 2.200 2/2001.

São Paulo, 13 de junho de 2025.



Bruno Motta

Presidente

Maria Clara Santana

Secretário

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.

Gestora